



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.234, DE 27 DE MARÇO DE 2017

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NOS TERMOS DA LEI N° 567, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984 E LEI N° 2.438, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapevi nos termos da Legislação Municipal vigente.:

I - Presidente de Honra do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Lisianne de Castro Antero Soares

II - Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Elaine Rodrigues Bueno de Freitas

III - Vice Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Viviane da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

IV - Tesoureira do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Maria de Fátima Paulino

V - Secretária do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Joana Regina Paes da Rocha

VI - Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Erondina Ferreira Godoy;

b) - Giovanna Pasqualucci Bringel Favaro;

c) - Paula Pezzoni Schekiera;

d) - Felícia Franco Parrón;

e) - Helena Franco Parrón;

f) - Cibele de Cássia Mesa Camargo;

g) - Mercedes Parrón Ibanez;

h) - Alessandra Ramalho Alves Toledo;

i) - Ana Hercília Fernandes Druzian.

Art. 2º - O Mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 de março de 2017

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de março de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO